



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2019

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E O HOSPITAL WILSON ROSADO (CARDIODIAGNÓSTICO).

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no **CNPJ** sob nº **08.241.754/0001-45**, neste ato representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº **074.216.484-53**, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a **Hospital Wilson Rosado (Cardiodiagnóstico)**, com sede à Rua Dr. João Marcelino, 429, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59.611-200, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **35.650.324/0001-50**, Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - **CNES nº. 2371707**, representada por seu representante legal, **Elizabeth Walter Rosado de Sá**, Médico, CPF nº **430.209.174-68**, aqui denominados apenas **CONTRATADA**, consoante às disposições do Caput do art.25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações - **Inexigibilidade de Licitação** - celebram o presente ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de **R\$ 852.739,58** (oitocentos e cinquenta e dois mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, **R\$ 852.739,58** (oitocentos e cinquenta e dois mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

➤ **Programação: 24131.10.302.2003.238901** - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

- Fonte de Recursos: 0.6.00.000600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

- Natureza da Despesa: Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial

- Valor: R\$ 568.493,06 (quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e seis centavos)

- Valor: R\$ 284.246,52 (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Sendo R\$ 568.493,06 (quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e seis centavos). Para o período de 03/05/2023 até 31/12/2023 e R\$ 284.246,52 (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). para o período de 01/01/2024 até 02/05/2024.

2023 – R\$ 568.493,06 (quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e seis centavos).
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 – Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.
2024 - R\$ 284.246,52 (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 – Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA:

Este Aditivo tem validade e vigência de 03/05/2023 até 02/05/2024, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias à sua execução.

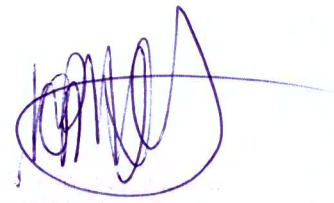
Natal/RN, 28 de março de 2023.


Cipriano Maia de Vasconcelos
Pela Contratante


Marcos Moura
Diretor Administrativo
Hospital Wilson Rosado

Elizabeth Walter Rosado de Sá
Pela Contratada

Testemunhas:


Manoel Domingos das Chagas Júnior
Membro da Comissão de Gerenciamento e
Execução de Contratos
Mat. 198.303-2


Manoel Domingos das Chagas Júnior
Membro da Comissão de Gerenciamento e
Execução de Contratos
Mat. 198.303-2

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: / /
PÁGINA:

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: HOSPITAL WILSON ROSADO, de razão social **CARDIODIAGNÓSTICO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 35.650.324/0001-50, com sede na Pedro Velho, 250, Santo Antonio, Mossoró/RN, CEP 59.611-010, representado por sua Sócia Diretora, **ELIZABETH WALTER ROSADO DE SÁ, RG: 476.078 – ITEP/RN, CPF: 430.209.174-68**

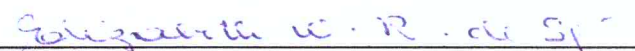
OUTORGADO: MARCOS ANTONIO DE MOURA FILHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 718.577.702-82, Diretor Administrativo do HOSPITAL WILSON ROSADO, residente e domiciliado na Rua Praia de Maracajaú, 393, Q G1 – L 10, Condomínio Alphaville, Mossoró/RN.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de mandato, a Outorgante supra qualificada nomeia e constitui bastante procurador o Outorgado, igualmente identificados, conferindo-lhes poderes, especialmente o de transigir, assinar, defender os interesses do Outorgante no **CONTRATO 27/2019**, existente entre o OUTORGANTE e a SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA DO RN – SESAP/RN, Processo SEI 00610072.000390/2019-13, com a finalidade precípua de atingir o objetivo do presente mandato.



Mossoró-RN, 27 de Março de 2023.




CARDIODIAGNÓSTICO LTDA – HOSPITAL WILSON ROSADO
ELIZABETH WALTER ROSADO DE SÁ
CPF: 430.209.174-68

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15416

Poder Executivo

Natal, 29 de abril de 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN

SESAP – COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/19 PROCESSO: 00610072.000390/2019-13

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

INSTRUMENTO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/19

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA HOSPITAL WILSON ROSADO (CARDIODIAGNÓSTICO).

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

DO VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de R\$ 852.739,58 (oitocentos e cinquenta e dois mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, R\$ 852.739,58 (oitocentos e cinquenta e dois mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

Programação: 24131.10.302.2003.238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Fonte de Recursos: 0.6.00.000600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial Valor: R\$ 568.493,06 (quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e seis centavos), Valor: R\$ 284.246,52 (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Sendo R\$ 568.493,06 (quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e seis centavos). Para o período de 03/05/2023 até 31/12/2023 e R\$ 284.246,52 (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). para o período de 01/01/2024 até 02/05/2024

VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 03/05/2023 até 02/05/2024, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Aditivo ao Contrato.

Natal/RN, 28 de março de 2023.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Elizabeth Walter Rosado de Sá pela contratada.

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15416

Poder Executivo

Natal, 29 de abril de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=JN5C0P80M4-V84305LU6S-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

JN5C0P80M4-V84305LU6S-P2TH9ZW2VI

